

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA - TERMO ADITIVO N.º 02/2019 - CONTRATO N.º 04/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05/2017 – CARTA CONVITE N.º 03/2017

Contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 57.739.898/0001-77, com sede na Rua das Neves, n.º 01, Centro, Iguape/SP, CEP n.º 11920-000, representada por seu presidente CLAYTON APARECIDO NEGRI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 24.444.369-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 214.276.178-05, residente e domiciliado na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, n.º 170, Centro, Iguape/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado empresa **LOUIS PAULO PÁSSARO BOUCHET - ADMINISTRATIVO-ME**, com sede à Rua Prof. Flávio José de Moraes Teixeira n.º 119, Iguape/SP, CEP: 11.920-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.943.115/0001-73, neste ato representado por seu Diretor Sr. Louis Paulo Pássaro Bouchet, brasileiro, separado, autônomo, portador do RG 10.359.126-6 e do CPF 018.422.468-36, residente e domiciliado a Rua Prof. Flávio José Moraes Teixeira n.º 119, Iguape/SP, doravante denominado de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, para a contratação de serviços técnicos profissionais generalizados de Assessoria nas áreas legislativa e administrativa e na área de licitações com assessoramento para elaboração de editais e demais peças do procedimento licitatório ou de dispensa, para revisão da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara.

As partes acima identificadas em 12 de maio de 2017 ajustaram entre si o Contrato n.º 04/2017, cujo decorreu do competente procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite n.º 03/2017, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, o qual tem por objeto a prestação de serviço de assessoria nas áreas legislativa e administrativa na Câmara Municipal de Iguape. Assim, considerando o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes celebram o presente ajuste cujas cláusulas seguem abaixo:

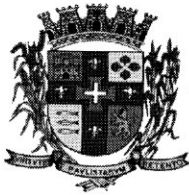
CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO:

1.1 – Determina a prorrogação do contrato original n.º 04/2017 pelo prazo de 10 (dez) meses a partir de 11 de janeiro de 2019 a 11 de novembro de 2019, podendo ainda, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 – Os recursos financeiros necessários à satisfação do presente termo aditivo serão garantidos por dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário, sob a denominação: Ficha: 06 – Tipo: Orçamentária - Unidade Orçamentária: 01.00.00 – Câmara Municipal - Função/Sub Função: 01.031 – Ação Legislativa. Projeto/Atividade: 2002 - Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal. Categoria Econômica - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Programa – 0001 Administração Legislativa – Destinação Recurso: 01.000.00-Tesouro.





CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -



CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO

3.3 – Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas e condições referentes ao Contrato nº04/2017, não modificadas por este instrumento, mantendo-se, sobretudo, o valor global do contrato de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com o valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

E por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato e, 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Iguape, 11 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
Clayton Aparecido Negri
Presidente

CONTRATADO: LOUIS PAULO PÁSSARO BOUCHET – ADMINISTRATIVO – ME
CNPJ nº 10.943.115/0001-73
Louis Pássaro Bouchet
Representante legal

Nome: Edson Luiz Novais Machado
RG n.º 33500856-2

Edson Luiz Novais Machado
OAB/SP nº 151.436
Dr. Assessor Parlamentar/Jurídico

Nome: Carlos José Bannier
RG n.º 29.010.1 FG.1